MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA (120013)	**DISPENSA Nº: 135/CLA/2026.**

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Materiais de Consumo Odontológico destinados às atividades de Cirurgia, Periodontia, Prótese e Esterilização da Seção Odontológica (SOD) do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), através de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/21, nos termos das condições e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

3 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):

O valor contratado, é de R$ 30.789,68 (trinta mil, setecentos e oitenta e nove e sessenta e oito centavos) **,** demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante no sequencial 11 da DNR nº41896, disponível no endereço https://mac2.siloms.intraer/siloms_mac/servlet/aqs01119w?42534,419,A,UPD,,

4 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação Orçamentária: PTRES: **214537** FONTE: 1000000000 PI: **CG190904100** ND: **339030**

5 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2° da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

6 – AUTORIZAÇÃO:
Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 bem como o previsto na Portaria Normativa 506/GC4/2022 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

(assinado eletronicamente)
ROBERTO DA SILVEIRA **GOMES** Ten Cel Av
Ordenador de Despesas
Portaria CLA nº 11/SPM, de 19/01/2026 publicado no BO nº 24 de 05/02/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA ELETRONICA
Data/Hora de Criação:	08/10/2026 15:52:25
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	0b59c3cfb06f6b9b6f6715047bcb1d6e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCAS BARBOSA VIANA DE JESUS no dia 09/10/2026 às 14:20:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAWANE DOS SANTOS SILVA DOS ANJOS no dia 13/10/2026 às 10:49:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FELIPE DA SILVA GOMES no dia 13/10/2026 às 12:42:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA no dia 14/10/2026 às 09:23:55 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO